TAKING ACTION FOR CHILDREN'S RIGHT TO BIODIVERSITY

O Instituto Alana é uma organização da sociedade civil que visa promover o desenvolvimento integral e os direitos de crianças e adolescentes em um meio ambiente ecologicamente equilibrado em níveis nacional e internacional. O Instituto Alana possui Status Consultivo no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), é acreditado junto ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), além de atuar como organização observadora da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) e da Convenção da Diversidade Biológica (CDB). Nacionalmente, também atua como conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), do Conselho de Comunicação Social do Senado Federal e do Observatório de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça.

A biodiversidade é essencial para a sobrevivência da humanidade, mas atualizações recentes alertam para um cenário crítico. Segundo o Relatório Planeta Vivo 2024, produzido pelo WWF[1], nos últimos 50 anos, o tamanho médio das populações de animais selvagens monitorados sofreu um declínio alarmante de 73%. No sul global, as taxas são ainda mais devastadoras: a América Latina e o Caribe registraram uma queda vertiginosa de 95% no tamanho das populações monitoradas. Mundialmente, mais de 75% dos ecossistemas terrestres, 66% do oceano, 85% das áreas úmidas e 50% dos recifes de coral, desde 1870, foram perdidos ou significativamente alterados pelo homem (IPBES, 2019)[2]. Esses números refletem a ameaça da perda da biodiversidade global e decisão da ONU, na última década, em classificar a crise de perda da biodiversidade como parte de uma "tríplice crise planetária" que engloba a crise de poluição e a crise climática.

De acordo com o Comentário Geral nº26 (CG26)[3], do Comitê dos Direitos da Criança da ONU, a emergência climática, o colapso da biodiversidade e a poluição generalizada representam uma ameaça urgente e sistêmica aos direitos das crianças no mundo todo. Isso é um reflexo do fenômeno "**amnésia geracional ambiental**", causada devido a ausência de repertório de natureza. Se uma criança se desenvolve sem áreas verdes e azuis ao seu redor ou em um ecossistema degradado, ela aceitará o desaparecimento da fauna e da flora como uma condição normal. A essa perda de contato soma-se também a falta de informações acessíveis sobre a própria biodiversidade: **aquilo que não é conhecido, nomeado e reconhecido tende a se tornar invisível e, consequentemente, mais difícil de ser valorizado e protegido**. Iniciativas de mapeamento da biodiversidade, como o *XPRIZE* apoiado pelo Instituto Alana, contribuem justamente para ampliar esse conhecimento, tornando visíveis espécies, ecossistemas e relações ecológicas que fazem parte do cotidiano das comunidades. Para as infâncias, a degradação de ecossistemas e

[1] WWF. Relatório Planeta Vivo 2024: Um Sistema em Perigo. Gland, Suíça: WWF, 2024. Disponível em: https://livingplanet.panda.org/en-GB/.
[2] IPBES. Global Assessment Report on Biodiversity and Ecosystem Services. E. S. Brondizio, J. Settele, S. Díaz, H. T. Ngo (Eds.). Bonn, Alemanha: IPBES secretariat, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.5281/zenodo.3831673.
[3] ONU. Comitê dos Direitos da Criança. Comentário Geral nº 26 sobre os direitos da criança e o meio ambiente, com foco especial nas mudanças climáticas. Genebra: ONU, 2023. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/comentario-geral-26-comite-dos-direitos-da-crianca

sua biodiversidade atinge direta e indiretamente seus direitos básicos, principalmente àquelas que possuem especificidades em sua proteção e aquelas vulnerabilizadas por desigualdades estruturais, como destaca o CG26, em seu artigo 2[4]:

“Os danos ambientais podem ser uma ameaça maior para certos grupos de crianças, especialmente crianças indígenas, crianças de grupos minoritários, crianças com deficiências e crianças que vivem nos lugares mais afetados por desastres e mudanças climáticas”.

Biodiversidade e saúde estão interligadas e o CG26 reconhece que a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas são obstáculos ao direito à saúde e ao desenvolvimento infantil. O sistema educacional deve promover o conhecimento ao meio ambiente a partir de uma Educação baseada na Natureza (EbN); o direito ao brincar inclui o acesso a espaços naturais, parques e áreas verdes seguros, limpos e saudáveis; e uma moradia adequada pressupõe água segura, alimentos saudáveis, ambientes não degradados e contato com uma natureza de qualidade. Proteger a biodiversidade é também proteger as condições que permitem às crianças viver, aprender, brincar, se desenvolver e exercer plenamente seus direitos. É essencial que as soluções discutidas nos processos multilaterais de governança da biodiversidade centralizem as infâncias como absoluta prioridade.

Nesse sentido, a implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, em articulação com as diretrizes do Comitê da ONU sobre os Direitos da Criança e com os avanços recentes da própria Convenção sobre Diversidade Biológica, reforça a necessidade de uma abordagem intergeracional e baseada em direitos. A construção do **Global Plan of Action for Education on Biodiversity**, prevista pela COP16, reconhece a educação transformadora — formal, não formal e informal — como condição para que crianças e comunidades desenvolvam conhecimentos, valores e capacidades para viver em harmonia com a natureza.

Essa agenda deve também incorporar as dimensões de gênero e de conhecimentos tradicionais. A construção de um **Gender Plan of Action** estabelece a participação plena, equitativa, significativa e informada de mulheres e meninas nos processos de decisão relacionados à biodiversidade, enquanto o novo programa de trabalho sobre **Artigo 8(j)** fortalece o reconhecimento dos direitos, conhecimentos, inovações e práticas de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais e sua participação efetiva na implementação do Marco Global.

Para as crianças, isso significa reconhecê-las não apenas como grupo afetado pela crise da biodiversidade, mas como **sujeitos de direitos, aprendizes, participantes e agentes de transformação**, cujas perspectivas devem ser consideradas nas políticas e decisões ambientais que impactam suas vidas. Esse compromisso é especialmente relevante para crianças indígenas, afrodescendentes, de comunidades tradicionais e de territórios periféricos, que podem vivenciar de forma desproporcional os impactos da degradação

[4] ONU. Comitê dos Direitos da Criança. Comentário Geral nº 26 sobre os direitos da criança e o meio ambiente, com foco especial nas mudanças climáticas. Genebra: ONU, 2023. Referente à Seção II, A (Direito à não discriminação - art. 2)

ambiental e, ao mesmo tempo, estar inseridas em comunidades que guardam conhecimentos e práticas fundamentais para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. A implementação da agenda de biodiversidade deve, portanto, reconhecer e proteger esses conhecimentos e criar condições para sua transmissão entre gerações, respeitando os direitos de seus detentores.

Enfrentar a crise de perda da biodiversidade com as infâncias como prioridade absoluta é cuidar, desde agora, da regeneração da diversidade biológica e da construção de novos futuros possíveis.